



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 3/2018**

Belo Horizonte, 2 de março de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto:** Medida Cautelar na Ação Declaratória de  
Constitucionalidade n. 48 (ADC 48 MC/DF)

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),**

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente deste Tribunal, Márcio Flávio Salem Vidigal, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, cópia dos seguintes documentos:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT da 3ª Região; e
- Decisão do Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região